Lei nº 1254/2017
Projeto de Lei Municipal nº040/2017
Autoria: Poder Executivo

"Autoriza o repasse das verbas oriundas da Dívida Ativa do Município para a Santa Casa de Misericórdia de Rio Novo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO, por seus vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Rio Novo autorizado a proceder o repasse dos créditos recebidos da Dívida Ativa Municipal dos anos de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 para as instituições abaixo qualificadas conforme os percentuais previstos nesta Lei, observada a legislação de regência:

I- Santa Casa de Misericórdia de Rio Novo.....75% dos Créditos
II- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Novo....25% dos Créditos

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Novo, 18 de dezembro de 2017.

Ormeu Rabello Filho

Prefeito Municipal